



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 28 DE  
MAIO DE 2002: -----**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e dois, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Exmº. sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião extraordinária realizada no dia 22 de Maio corrente, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. Foi, igualmente, aprovada e assinada a acta da reunião camarária de 14 de Maio de 2002, com as seguintes correcções introduzidas pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva: na página 5, onde se lê: “...quanto mais refeições fornecessem mais vantagens lhes dava...”, deve ler-se: “ quanto mais refeições fornecessem, mais barato lhes ficava...”. Também na mesma página, na linha 24, onde consta:” ...que tinha estado presente numa reunião com o Centro Regional”, deve constar:”...que tinha estado numa reunião com as instituições, na qual esteve presente um representante do Centro Regional”.-----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----- O sr. Vereador José Mesquita perguntou como estava o assunto da Cooperativa Agrícola Mirense, tendo o sr. Presidente respondido que se aguardava o contacto da Direcção da Cooperativa para uma reunião, tendo-se disponibilizado, desde logo, a realizar essa reunião na semana seguinte, desde que a sua agenda o permitisse.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva solicitou que lhe fosse dada informação sobre o processo da “Pinkhouse”, designadamente, se já havia veredicto do Tribunal Administrativo. Disse que estava interessado em saber, porquanto, enquanto Vereador em permanência, ao tempo, tinha sido pessoa visada



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

no processo, inclusivamente na Assembleia Municipal, onde tinha havido aproveitamento político da situação. O sr. Presidente retorquiu que o aproveitamento político não tinha sido respeitante à Câmara Municipal, mas ao dono ou explorador daquele estabelecimento. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota perguntou relativamente à questão do terreno onde antigamente funcionou o cinema da Praia de Mira, querendo saber se o espaço era definitivamente da Câmara, dado que se tratava de espaço público muito importante. O Chefe da D.A.F informou que o recurso interposto pela proprietária do cinema tinha sido decidido a favor da Câmara Municipal, sem que esta tivesse que pagar qualquer indemnização à recorrente, pelo que o assunto estava já resolvido. -----

----- O sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro interveio para apresentar um resumo da estadia da comitiva da Câmara Municipal na cidade francesa de Lagy-Sur-Marne. Começou por dizer que, contrariamente ao que tinha transparecido para a opinião pública, a comitiva se tinha deslocado de avião, como forma de economizar algum tempo, dois dias, tanto mais que não havia nada previsto para o dia antes da sua chegada (quinta-feira) e seria um dia a mais de trabalho na Câmara onde disse que existia trabalho de sobra. Informou que todos os elementos viajaram a expensas próprias, quer pagando os bilhetes de comboio, quer pagando os de avião; que, o horário de regresso foi o possível, pese embora a pena que restou por não poderem ter estado presentes na cerimónia da entrega dos prémios; que, ficaram todos instalados num hotel, nas proximidades de Lagny e apenas pela simples razão de que foi a única solução apresentada pela “Associação Mensageiros de Portugal”, à qual ninguém se opôs, não tendo sido alojados em casas particulares porque não foram convidados para isso; que, estiveram presentes em todos os actos oficiais que estavam previstos, tendo sido dignamente recebidos, apenas não participando na cerimónia da entrega dos prémios, por motivos que se prenderam com o horário marcado para a viagem de regresso. No tocante aos tempos livres, disse que cada um os tinha aproveitado da forma que melhor lhe aprouve e que, quanto a isso, achava que ninguém deveria ter nada a opor; que tinham acontecido algumas informações, feitas em entrevistas, de maneira infeliz, após terem iniciado a viagem de regresso a Portugal; que, as afirmações ficavam com quem as proferia e que uma delas dizia respeito ao apoio dado ao Ala-Arriba, o que, a seu tempo, seria mais escalpelizado, noutra enquadramento. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.99 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 534.883,28 € (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos). --

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 866 a 1019 na importância global de 239.928,63 € (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO Nº. 850, NA IMPORTÂNCIA, DE 221.424,56**

€: Ratificar o despacho do Exº. sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento da ordem de pagamento nº. 850, na importância de 221.424,56 € (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), a “Ramos Catarino, S.A”-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.**, ofício nº. 650/2002, datado de 16 de Maio corrente, remetendo nota de débito relativa a juros de mora de facturas vencidas e não pagas, no montante de 1.175,58 €. **Deliberado autorizar o pagamento da importância referida, no montante de 1.175,58 € (mil, cento e setenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos).**-----

----- De **JOSÉ MARIA MENEZES RELVÃO & FILHOS, LDª.**, com sede em Assafarge - Coimbra, ofício datado de 30 de Abril findo, remetendo cálculo de juros de mora por atraso no pagamento do auto de medição nº. 3 da empreitada de execução de calçada na Rua Principal, em Leitões. **Deliberado assumir o pagamento da importância de 1.041,25 € ( mil e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), à firma “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Ldª.”, a título de compensação pelo atraso no pagamento.**-----

----- De **MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDª.** com sede em Oliveirinha, ofício datado de 10 de Maio corrente, remetendo mapa do cálculo dos juros em mora até 10.05.02, bem como a respectiva nota de débito, totalizando a importância de 2.039,35 €. **Deliberado assumir o pagamento da importância**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

de 2.039,35 € ( dois mil, trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), à firma “Manuel Vieira Bacalhau, Ld<sup>a</sup>.”, a título de compensação pelo atraso no pagamento. -----

----- Da **ESCOLA BÁSICA DO 2º. CICLO DE MIRA**, fax, datado de 24 de Maio corrente, solicitando apoio financeiro destinado a despesas de funcionamento das Escolas do 1º. Ciclo e Jardins de Infância. **Deliberado disponibilizar uma verba no montante de 1.000 € (mil euros).** -----

----- Da **CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO**, ofício n.º 37/CP, datado de 16 de Maio corrente, solicitando o apoio dispensado em anos anteriores, tendo em vista o financiamento da prestação de serviços por parte de dois Nadadores-Salvadores, contratados durante os três meses de verão, integrados no projecto “SEAMASTER” . **Deliberado conceder o apoio solicitado, à semelhança dos anos anteriores, traduzido na atribuição de uma verba de 750 € (setecentos e cinquenta euros).** -----

----- De **OPINIÃO – COMUNICAÇÃO SOCIAL**, do Porto, ofício datado de 02.02.25, informando relativamente à produção e realização de um filme de divulgação de vários Distritos de Portugal Continental e Regiões Autónomas, estando previsto também o Distrito de Coimbra, com um filme sobre o concelho de Mira, com transmissão na TVI e, bem assim, solicitando apoio logístico para a realização do mesmo, sendo o plaffon atribuído para o concelho de Mira de 4987.98 €. Os contratos publicitários para o concelho, terão o custo de 997.60 €, acrescido de impostos, traduzidos num spot de 10 segundos. **Deliberado conceder o apoio logístico pretendido e, do mesmo passo, anuir ao pagamento da verba de 997.60 € (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos).** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:** -----

----- De **AUGUSTA DOS SANTOS BATISTA**, residente em Mira, requerimento datado de 23.05.2002, solicitando a concessão da banca n.º 34 do Mercado Municipal da Praia de Mira, destinada a venda de frutas e legumes. **Deliberado informar que esta Câmara Municipal irá proceder à marcação de uma hasta pública, com vista à arrematação da referida banca, podendo a requerente, caso pretenda, licitar a mesma.** -----

----- Do **CIRCO EURO**, pedido datado de 26 de Março último, solicitando autorização para montagem do referido circo, na Praia de Mira, no período de 20 a 30 de Julho do corrente ano, em terreno particular.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Anexa à petição, encontra-se declaração do proprietário do terreno, autorizando a instalação do circo no local pretendido. **Deliberado autorizar a instalação do circo pretendida, no período e local indicados.**

----- De **NATÁLIA MORAIS SILVANO TORRALVO**, proprietária do circo México, requerimento datado de 22 de Março último, solicitando autorização para montagem do referido circo, na Praia de Mira, no período de 01 a 25 de Agosto do corrente ano. Anexa à petição, encontra-se declaração do proprietário do terreno, autorizando a instalação do circo no local pretendido. **Deliberado autorizar a instalação do circo pretendida, no período e local indicados.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 – ARREMATAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, DOS LOCAIS PARA VENDA DE GELADOS, BOLACHA AMERICANA e ALUGUER DE BICICLETAS:** Em cumprimento da deliberação camarária, tomada em reunião realizada em 14 de Maio corrente, teve lugar a arrematação, em hasta pública dos locais abaixo designados: A) PARA VENDA DE GELADOS: Junto à entrada do parque de estacionamento da Praia do Poço da Cruz, do lado Norte, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 88 €/ano; B) PARA VENDA DE BOLACHA AMERICANA: A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 88 €/ano; C) PARA ALUGUER DE BICICLETAS: A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de licitação de 175 €/ano; -----

----- Aberta a hasta pública, obteve-se o seguinte resultado: lugar para venda de gelados, referido em A) que foi à praça com a base de licitação de 88 €/ano, foi arrematado por Licínia de Jesus Pessoa de Oliveira Madeira, residente em Fontinha - Febres, por 93 €/ano.-----

----- No tocante aos restantes lugares, não foram arrematados por falta de licitantes.-----

----- **2 – MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATAÇÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE VENDA DE GELADOS, BOLACHA AMERICANA E OUTROS BOLOS SECOS E ALUGUER DE BICICLETAS, NA PRAIA DE MIRA :** Proceder à marcação de uma hasta pública, com vista à arrematação dos locais abaixo designados para instalação de postos de venda de gelados, bolacha americana e outros bolos secos e aluguer de bicicletas, na Praia de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Mira, a levar a efeito no dia 11 de Junho próximo, pelas 9.45 horas, perante a Câmara Municipal reunida, ordinariamente: **A) PARA VENDA DE GELADOS:** Junto à entrada do parque de estacionamento da Praia do Poço da Cruz, do lado Norte, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 88 €/ano; **B) PARA VENDA DE BOLACHA AMERICANA E OUTROS BOLOS SECOS:** A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de 88 €/ano; **D) PARA ALUGUER DE BICICLETAS:** A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de licitação de 175 €/ano. As condições gerais da arrematação são as seguintes: -----

- a) Os respectivos lanços não poderão ser inferiores a 5 €; -----
- b) O direito à ocupação caduca em 31 de Dezembro de 2002; -----
- c) A adjudicação do direito à ocupação anual será feita pelo maior lanço obtido na praça, mas esta pode ser suspensa ou anulada, desde que se verifiquem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes; -----
- d) O arrematante fica obrigado a proceder, no próprio dia ou no dia seguinte, ao pagamento do Imposto do Selo respectivo, nos termos da Tabela Geral do Imposto do Selo em vigor; -----
- e) O pagamento do preço da arrematação deverá ser feito até 30 de Junho de 2002. -----
- f) Os arrematantes deverão fazer prova, até às 9.00 horas do dia da hasta pública, de que têm a situação regularizada, quer perante a Fazenda Nacional, quer perante a Segurança Social. -----

----- **3 – MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATAÇÃO DA BANCA Nº. 34 DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA:** Proceder à marcação de uma hasta pública, com vista à arrematação da banca nº. 34 do Mercado Municipal da Praia de Mira, destinada a venda de frutas e legumes, a levar a efeito no dia 11 de Junho próximo, pelas 10:00 horas, perante a Câmara Municipal reunida, ordinariamente. As condições gerais de arrematação são as seguintes, face ao respectivo Regulamento em vigor: 1 - O direito à ocupação inicia-se após o cumprimento de todas as formalidades da atribuição da banca e caduca em 31 de Dezembro de 2002, não havendo, em caso algum, direito a renovação; 2 - A adjudicação do direito à ocupação será feita pelo maior lanço obtido na praça,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

mas esta pode ser suspensa ou anulada, desde que se verifiquem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes; 3 - 50% do pagamento do preço da arrematação será liquidada no primeiro dia útil a seguir à praça, sob pena de a concessão ficar sem efeito ( artº. 14º.). Os restantes 50 % do valor da arrematação serão liquidados durante o mês de Junho de 2002; 4 - O arrematante fica obrigado a proceder, no próprio dia ou no dia seguinte, ao pagamento do Imposto do Selo respectivo, previsto no nº. 3, do Anexo II, da Tabela Geral do Imposto de Selo (10 €); 5 - O valor dos lanços, para efeitos da adjudicação da banca é de 5 €; 6 - Até às 17 horas do dia 09 de Junho de 2002 deverão os interessados efectuar prova da sua residência no concelho, através de um dos seguintes documentos actualizados: atestado passado pela Junta de Freguesia; Bilhete de Identidade ou Cartão de Eleitor. Só podem exercer o respectivo direito de concessão os arrematantes que, até àquela data, fizerem prova na Secretaria da Câmara de se encontrar regularizada a sua situação perante a Segurança Social, bem como perante as Finanças, mediante a entrega da Declaração de Rendimentos, nos termos do nº 1 dos artºs. 105º. e 127º., respectivamente do IRC e do IRS ou, na falta desta, mediante declaração de inscrição no registo/inicio de actividade na respectiva Repartição de Finanças; 7 - Todas as demais condições são as constantes do Regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira. A planta do edifício do Mercado da Praia de Mira, com indicação da banca, encontra-se afixada no átrio da Câmara Municipal de Mira, podendo ser consultada pelos interessados, durante as horas normais de expediente. --

**----- 4 – PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TINTAS PARA A ESCOLA BÁSICA Nº. 1 E PRÉ-ESCOLA DA PRAIA DE MIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Prorrogar, por mais 15 dias, a contar do último dia designado para entrega das propostas, ou seja, dia 31 de Maio corrente, o prazo para entrega das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, com fundamento na escassez do prazo anteriormente concedido, tendo em conta a especificidade do fornecimento em causa. -----

**----- 5 – RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA A CINCO ENTIDADES, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DA PISCINA E PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL: 5.1. -** Recorrer ao procedimento com consulta prévia a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

cinco entidades, com vista ao fornecimento em epígrafe, cujo custo estimado é de 44.300 €, de conformidade com a informação da DOM, de 02.05.27; **5.2** – O sr. Vereador Nelson Maltez informou que, no corrente ano, iria funcionar apenas uma entrada no Parque de Campismo Municipal e que o portão lateral não iria funcionar; que, seria de uma forma experimental, uma vez que o referido portão era o que causava mais problemas mas que, futuramente, se se viesse a comprovar que seria mais conveniente o funcionamento das duas entradas, implementar-se-ia o sistema nos dois portões. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que estava de acordo com o investimento, porquanto ao fim de algum tempo estaria amortizado, do mesmo passo que disse que, já em tempos, se tinha pensado neste sistema, não tendo sido possível realizá-lo por falta de cabimento orçamental; que, ainda bem que agora existia essa possibilidade, em termos orçamentais, para se poder implementar, uma vez que o mesmo iria facilitar muito o controle de entradas e saídas de campistas e também de viaturas, para além de que se tratava de um cartão intransmissível; que, o portão lateral era bastante usado, sobretudo pelos campistas que provêm do centro da vila e que desactivá-lo seria problemático, tanto mais que a diferença em termos de custos não era muito significativa. O sr. Vereador José Mesquita quis saber relativamente à utilização dada à Piscina Municipal, tendo o sr. Vereador Nelson informado que a mesma estava a ser utilizada de uma forma bastante intensiva. -----

**----- 6 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO E DEMOLIÇÃO DE HABITAÇÃO, NA LOCALIDADE DA LAGOA, TENDO EM VISTA A OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - ACEITAÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO, SR. ULISSES DOS SANTOS MESQUITA: 6.1** - Aceitar a proposta apresentada

por proprietário de terreno e habitação cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, designadamente, de **Ulisses dos Santos Mesquita**, residente no lugar da Lagoa, o qual concorda com a expropriação a levar a efeito na sua propriedade, onde se encontra construída uma casa de habitação, bem como com o valor de 69.832 €, a pagar pela Câmara Municipal, a título de indemnização, de acordo com as seguintes condições: pagamento da importância acima referida, a qual inclui todas as despesas e custos, a suportar pelo declarante, com realojamento, incluindo ainda o



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

valor resultante do índice de inflação devida e fornecimento do projecto, por parte da Câmara Municipal, com isenção do pagamento das respectivas taxas; **6.2** - O sr. Vereador José Mesquita perguntou se estava também resolvida a expropriação da propriedade do sr. Jorge Cavadas, na Lagoa, tendo o sr. Presidente informado que se tratava de uma negociação difícil, porquanto o referido indivíduo não queria entrar em acordo com a Câmara; que, já lhe tinha sido proposta uma habitação condigna e que ele tinha recusado; que nem sequer se propunha a falar com o irmão e, como tal, a negociação seria sempre difícil; que, as expropriações, naquela área, estavam, praticamente, todas negociadas e que iria marcar novamente uma reunião com o sr. Cavadas, para tentar o acordo.-----

**----- 7 – AQUISIÇÃO DE VIATURA AUTO-TANQUE, NECESSÁRIA PARA REGAS DE JARDINS EXISTENTES NA ÁREA DO MUNICÍPIO – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, SEM CONSULTA:**

**7.1** - Recorrer ao ajuste directo, sem consulta, nos termos do artº. 81º., nº. 3, alínea a), do D.L. nº. 197/99, de 08 de Junho, à “União de Cooperativas de Produção de Leite de Entre Douro e Mondego”, com sede em Aveiro, com vista à aquisição de uma viatura auto-tanque, usada, marca VOLVO, matrícula QP-43-16, pelo preço de 4.489,18 € (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e dezoito cêntimos), a acrescer de IVA, de conformidade e com fundamento nas razões invocadas na informação do sr. Vereador, Prof. Luis Balseiro, de 23 de Maio corrente e despacho do sr. Presidente da Câmara de 24 do mesmo mês, exarado na referida informação; **7.2** – O sr. Vereador Dr. João Reigota questionou se o procedimento era legal e também se não existia rega automática nas áreas ajardinadas do Município. O Chefe da D.A.F. informou que o procedimento mediante ajuste directo era legal, uma vez que se tratava de uma aquisição de valor inferior a cinco mil euros e que à Câmara Municipal não interessava uma viatura nova, do mesmo passo que, aquela que estava em vista, satisfazia plenamente as pretensões. Por fim, disse que, de facto, a maioria dos jardins municipais estavam já equipados com sistema de rega automática. -----

**----- 8 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO – ARQUIVAMENTO:** Ordenar o arquivamento dos seguintes processos de contra-ordenação: Processo nº. 02/00, em que é arguido Carlos Alberto Acessor Milheirão, residente na Videira do Sul; Processo nº. 72/99, em que é arguido Norberto



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Joaquim Silvestre, residente em Poço da Cruz - Barra; Processo n.º. 04/01, em que é arguido António Santos Leigo, residente na Praia de Mira; Processo n.º. 61/99, em que é arguida Ana Maria Pereira Fernandes Almeida, residente em Viseu; Processo n.º. 76/99, em que é arguido João Manuel da Costa Veiga, residente em Mira; Processo n.º. 36/99, em que é arguida “Ugoli”, com sede em Cabeço de Mira; Processo n.º. 15/00, em que é arguido Silvério da Silva Teixeira, residente em Fonte de Angeão - Vagos; Processo n.º. 26/00, em que é arguido António Manuel Saborano Santos, residente na Praia de Mira e Processos n.ºs. 48/00, 51/00, 53/00 e 75/00, em que é arguida Idalina Silva, residente na Praia de Mira.----

----- **9 - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º. 03/02, EM QUE É ARGUIDO VIDAL DOMINGUES DIAS - APLICAÇÃO DE COIMA: 9.1** - Aplicar a coima de **500 € (quinhentos euros)**, cominada no art.º.98.º., do Decreto-Lei n.º.177/01, de 04 de Junho, a **VIDAL DOMINGUES DIAS**, residente em Ermesinde - Valongo, arguido no processo de contra-ordenação n.º.03/02, por ter levado a efeito obras no lote C-18 do Miroásis, com o respectivo alvará de licença caducado, violando, assim, as disposições contidas no referido Decreto-Lei. Informar o arguido que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º. 59.º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1.º. do D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **9.2** - Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.-----

----- **10 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO – ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO:**  
**10.1** - Não aplicar qualquer coima aos infractores abaixo identificados, arguidos nos processos de contra-ordenação indicados e do mesmo passo, de conformidade com o disposto no art.º. 51.º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro, admoestar os mesmos arguidos, tornando-os cientes, por escrito, de que se os factos que deram origem à contra-ordenação, voltarem a repetir-se, os mesmos não poderão ser apreciados como contra-ordenação: proc.º.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 14/01 em que é arguido Arsénio da Rocha Esteves, residente em Santa Catarina - Vagos e proc.º n.º06/02, em que é arguido José Dias Mateus, residente na Sertã; **10.2** - Ordenar o arquivamento dos referidos processos de contra-ordenação -----

**----- 11 – CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 3 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, A AFECTAR AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA - AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA AS REFERIDAS CONTRATAÇÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, datado de 16 de Maio corrente, autorizando, em termos orçamentais, a contratação, a termo certo, pelo período de 5 meses, de 3 Auxiliares de Serviços Gerais, para o exercício das funções de limpeza, de parques e vias municipais, na freguesia da Praia de Mira, com o vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 123, escalão 1 (381,71€), bem como a abertura de inscrições, pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta as referidas contratações. -----

**----- 12 – AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL, PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR VAGO DE CHEFE DE SECÇÃO, EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 03 de Maio corrente, autorizando, em termos orçamentais, a abertura de concurso interno de acesso geral, para provimento de 1 lugar de Chefe de Secção, da carreira de Chefia, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde o escalão 1, índice 330, com o vencimento de 1.024,09 € e, do mesmo passo, promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Vereador Nelson Teixeira Maltez; Vogais efectivos: Prof.ª Maria de Lurdes Domingues Mesquita, Vereadora e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Eng.º Manuel de Melo Cruz, Chefe da Divisão Planeamento e Gestão Urbanística e Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Domingues Mesquita, 1.º vogal efectivo.. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 13 – AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO, PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR VAGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª. CLASSE, EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA** Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de concurso externo de ingresso, para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de 2ª. classe, da carreira de Técnico Superior (Economia), do grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde o escalão 1, índice 400, com o vencimento de 1.241,32 € e, do mesmo passo, promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Vereador Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro Vogais efectivos: Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, Vereadora e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Eng.º Manuel de Melo Cruz, Chefe da Divisão Planeamento e Gestão Urbanística e Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Srª. Vereadora Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, 1º. vogal efectivo.. -----

**----- 14 – DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO DO ESCRIVÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS:** Face à recente remodelação dos serviços e alteração do organograma desta Câmara Municipal, designar os Assistentes Administrativos Especialistas Maria Helena de Miranda Mesquita Caldeira e João Albertino Domingues Claro, para substituírem a Escrivã das execuções fiscais administrativas desta Câmara Municipal, Ilda Miranda Raposo Costa, nas faltas e impedimentos da mesma, participando aqueles nas custas fiscais cobradas em processos de execução fiscal. A presente deliberação dá sem efeito a anterior, tomada em reunião camarária de 10 de Agosto de 1999.-----

**----- 15 – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE À EXISTÊNCIA DE DIVERSO MATERIAL APREENDIDO PELA GNR DA PRAIA DE MIRA - TOMADA DE CONHECIMENTO:** Tomar conhecimento da informação dos serviços, relativamente à existência de diverso material apreendido pela GNR da Praia de Mira, a vendedores ambulantes e, do mesmo passo, declarar perdido a favor do Município o referido material, reservando-se a Câmara Municipal de lhe dar o destino que for achado mais conveniente. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 16 – INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO, POR PARTE DE PEDRO GARRUCHO, DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – NOVA NOTIFICAÇÃO:** Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, datada de 21 de Maio corrente, dando conta do incumprimento, por parte do sr. Pedro Garrucho, residente na localidade da Ermida, de mandado de notificação para limpeza de terreno que possui na Rua Principal, em Colmeal e, do mesmo passo, notificar, de novo, o referido indivíduo para, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, proceder à limpeza do referido terreno, sob pena desta Câmara Municipal se lhe substituir, debitando-lhe, posteriormente, as respectivas custas. -----

**----- 17– LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º do D.L. n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 02.05.14 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

**----- 18 – REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DA PISTA CICLO-PEDONAL – ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DE MOINHOS E AMBIENTE DA REGIÃO DA GÂNDARA:** Na sequência do protocolo celebrado entre esta Autarquia e a Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro (DRAOT-C), para requalificação ambiental da envolvente da pista ciclo-pedonal e tendo em conta a realização dos respectivos trabalhos levados a efeito pela Associação de Moinhos e Ambiente da Região da Gândara, atribuir à referida Associação a verba de 1.420,86 € ( mil, quatrocentos e vinte euros e oitenta e seis cêntimos), tendo em vista a contratação de 4 trabalhadores, por um período de 4 meses e ainda a aquisição de produtos consumíveis, por forma a dar continuidade aos referidos trabalhos, de conformidade com a informação do Chefe da DOM, de 02.05.23. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 19 – PETIÇÃO APRESENTADA POR PARTICULAR PARA PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CAMIONS E CARROS DE MERCADORIAS, JUNTO À SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, EM MIRA: 19.1 -** Na

sequência de pedido apreciado em reunião camarária de 13 de Novembro do ano findo, formulado por José Luis de Jesus Botas, residente na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, para proibição de estacionamento de camions e carros de mercadorias, junto à sua habitação, oficial à “Escola de Condução Pita”, sita na referida rua, para evitar o estacionamento de carros pesados no mencionado local, de forma a dificultar manobras e retirar a visibilidade, designadamente ao peticionário, sempre que pretende sair da sua moradia para entrar na estrada nacional; **19.2 -** Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, foi feita uma chamada de atenção para a necessidade de ser revisto o estacionamento na rua que vai do Mercado à rua do Osso da Baleia, na Praia de Mira, porquanto o mesmo deveria ser alterado no sentido de ser autorizado do lado direito até à Escola Primária e do lado esquerdo daí para a frente. O sr. Chefe da Dom, Engº. Rui Silva disse que naquele local existia uma baía de estacionamento apenas onde era possível, dada a existência de muros avançados para a estrada e que o estacionamento naquela rua tinha alguns problemas.

**----- 20 – VARIANTE DE MIRA – 1ª. FASE – EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA Nº. 1 DE QUE É PROPRIETÁRIO VIRGÍLIO RIBEIRO PERDIZ, RESIDENTE NA RUA FERNANDES COSTA, EM MIRA – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO:** Ordenar o arquivamento do processo de expropriação da parcela nº.1 da Variante a Mira – 1ª. fase, pertencente a Virgílio Ribeiro Perdiz, residente na Rua Fernandes Costa, em Mira, em virtude de não se ter concretizado a referida expropriação, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 24 de Maio corrente.-----

**----- 21 – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO AO ADQUIRENTE DO LOTE Nº. A-5 DO MIROÁSIS, SR. ULISSES DE MIRANDA AZEITEIRO:** Na sequência da deliberação camarária tomada em 23 de Abril do corrente ano, autorizar o pagamento da importância de 489 € (quatrocentos e oitenta e nove euros), correspondente a 14 m2 de terreno, ao preço de 35 € por metro quadrado, a Ulisses de Miranda Azeiteiro, proprietário do lote nº. A-5 do Miroásis, de conformidade com a informação do



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Chefe da DPGU, de 02.05.03. Mais foi deliberado ordenar aos serviços a correcção da área do referido lote em termos de registo do prédio. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:10 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---